



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

RESOLUÇÃO Nº. 065/2016.

**EMENTA:** Altera o Artigo 108 da Resolução n. 037/990 (Regimento Interno), modificando o horário das Sessões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

**Art.1º.** – Fica alterado o Artigo 108 da Resolução n. 037/990 (Regimento Interno), que passa a ter a seguinte redação:

“.....

*Art. 108 – a Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de Sessões de quinze de Fevereiro a trinta de Junho e de primeiro de agosto à quinze de Dezembro, duas vezes por semana às 3ª e 5ª feiras perfazendo-se um total de oito sessões por mês no horário das 17:00 às 19:00 horas”.*

**Art.2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE  
PRESIDENTE